



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/04/2026

Jornal AMP

Página 449

Edição 3520

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 7095/2026

DATA 16/04/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Munic. de Esportes		
08.01	Departamento de Esportes		
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador		
4.4.90.52 (3819) (000)	Equipamentos e material permanente	15.000,00	

09	Secretaria Municipal de Educação		
09.02	Departamento de Ensino Infantil		
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola		
3.3.90.39 (3943) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00	

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
05.02	Depto de Serviços Urbanos		
154520007.2.015000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos e Obras		
3.3.90.30 (3567) (504)	Material de Consumo	400.000,00	

Total.....R\$ 435.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Munic. de Esportes		
08.01	Departamento de Esportes		
278120014.1.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.		
4.4.90.51 (3805)	Obras e instalações	15.000,00	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

(000)		
-------	--	--

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30 (3964)	Material de consumo	20.000,00
(104)		


05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (3546)	Material de Consumo	400.000,00
(504)		

Total.....R\$ 435.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal